



***Relatório de  
Avaliação Intercalar  
do Plano de Prevenção  
de Riscos de Corrupção e  
Infrações Conexas do  
Grupo TAP***

***Outubro de 2023***



# Índice

1	Enquadramento.....	3
2	Avaliação Intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo .....	4
3	Recomendações .....	8
4	Elaboração e aprovação do Relatório .....	9

# 1 Enquadramento

Nos dias 28 de março de 2023, 22 de março de 2023 e 28 de abril de 2023 foi aprovado pelos Conselhos de Administração das sociedades Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("TAP"), Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A. ("PGA") e UCS - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. ("UCS"), respetivamente (para efeitos deste documento, as três sociedades são designadas, em conjunto, por "Grupo TAP"), o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo TAP ("PPR"), dando assim cumprimento ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o MENAC e instituiu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC").

De acordo com o art.º 6.º, n.º 4, al. a) do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O presente documento constitui o relatório de avaliação intercalar das situações identificadas no PPR como sendo de risco elevado ("Relatório"), evidenciando o grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR até à data de 15 de outubro de 2023.

## 2 Avaliação Intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo

O PPR apresenta 14 riscos elevados, referentes a 7 áreas de negócio/suporte da TAP e à PGA.

De seguida, são apresentadas as medidas de mitigação propostas no PPR e o estado da sua implementação:

Atividade	Fatores de Risco / Tipos de Risco	Grau de probabilidade de ocorrência do risco	Medidas Preventivas / Corretivas	Estado de Implementação
<b>Pessoas &amp; Cultura</b>				
Recrutamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inexistência de declaração de conflito de interesses no processo de recrutamento</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Controlo dos processos de recrutamento;</li> <li>➤ Dependência de/aprovação por vários níveis decisórios;</li> <li>➤ Confidencialidade do processo de recrutamento</li> <li>➤ Divulgação e formação sobre a Política de prevenção e gestão de conflito de interesses;</li> <li>➤ Obrigatoriedade de preenchimento da declaração de conflito de interesses</li> </ul>	Implementadas parcialmente
Entrega das Políticas de compliance aos novos colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Insuficiência dos documentos entregues aquando da entrada de novos colaboradores.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Entrega e comunicação detalhada das Políticas de compliance aos novos colaboradores, incluindo declaração de conflito de interesses.</li> </ul>	Implementadas parcialmente
Formação sobre as Políticas de compliance aos colaboradores	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inexistência de formação sobre as políticas de compliance.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Formação sobre as Políticas de compliance a Administradores e Colaboradores</li> </ul>	Não implementada (em curso)
<b>Contabilidade</b>				
Recebimento e oferta de cortesias	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Desconhecimento do valor limite a partir do qual não se pode receber ou oferecer.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação e formação sobre a Política de Oferta e Aceitação de Cortesias.</li> </ul>	Implementada parcialmente
<b>Procurement</b>				
Seleção e contratação de fornecedores	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inexistência de procedimentos rigorosos de due diligence dos fornecedores;</li> <li>➤ Inexistência de registos da consulta de plataformas de DD de fornecedores</li> <li>➤ Diminuta rotatividade dos</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Implementação de modelo de avaliação de fornecedores mais rigoroso, incluindo o respetivo registo;</li> <li>➤ Conservação dos registos de consultas realizadas no âmbito da due diligence de fornecedores;</li> <li>➤ Implementação de declaração de conflito de</li> </ul>	Não implementadas

	<p>colaboradores;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Falta da obrigatoriedade de declaração de conflito de interesses;</li> <li>➤ Possibilidade de influenciar a escolha de determinado fornecedor</li> </ul>		<p>interesses;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Verificação sistemática da inexistência de incompatibilidades, acumulação de funções e conflito de interesses;</li> <li>➤ Maior rotatividade dos colaboradores.</li> </ul>	
Seleção e contratação de entidades públicas	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inexistência de procedimento específico para a contratação de fornecedores que sejam entidades públicas.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ As medidas acima referidas.</li> </ul>	Não implementadas
<b>Serviços Aeroporto</b>				
Venda ou troca de bilhetes nos ATO	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Possibilidade de pagamento em numerário;</li> <li>➤ Utilização de terceiros para a prestação dos serviços em determinados ATO.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação das regras sobre o limite de pagamento em numerário;</li> <li>➤ Divulgação e formação sobre as Políticas Anticorrupção e de Oferta e Aceitação de Cortesias (incluindo junto dos prestadores de serviços).</li> </ul>	Implementadas parcialmente
Mercado Brasil – operações no aeroporto (pagamentos de bilhetes; upgrades; excesso de bagagem, etc.	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Prestação de serviços nos balcões</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação e formação sobre a Política Anticorrupção;</li> <li>➤ Divulgação e formação sobre a Política de Oferta e Aceitação de Cortesias (incluindo junto dos prestadores de serviços).</li> </ul>	Implementadas parcialmente
Mercado África – operações no aeroporto (pagamentos de bilhetes; upgrades; excesso de bagagem, etc.)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Elevado número de pagamentos em numerário nos ATO;</li> <li>➤ Possibilidade de pagamento em numerário de montantes elevados;</li> <li>➤ Inexistência de fixação do valor limite a partir do qual não se pode pagar em numerário;</li> <li>➤ Inexistência de procedimento que permita detetar desvio de dinheiro.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação das regras sobre o limite de pagamento em numerário;</li> <li>➤ Divulgação e formação sobre as Políticas Anticorrupção e de Oferta e Aceitação de Cortesias (incluindo junto dos prestadores de serviços).</li> </ul>	Implementadas parcialmente
Mercado África	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Situações de “pequeno suborno” a propósito da falta de documentação dos passageiros</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação e formação sobre as Políticas Anticorrupção e de Oferta e Aceitação de Cortesias (incluindo junto dos prestadores de serviços);</li> <li>➤ Manutenção dos procedimentos de controlo de documentação com o SEF ou com empresas especializadas contratadas.</li> </ul>	Implementadas parcialmente
<b>PGA</b>				
Recrutamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Discricionariedade relativamente ao processo</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Controlo dos processos de recrutamento;</li> </ul>	Implementadas parcialmente

	<p>de recrutamento;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Inexistência de declaração conflito de interesses no processo de recrutamento.</li> <li>➤ Favorecimento ou desfavorecimento indevido de candidato.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Dependência de/aprovação por vários níveis decisórios;</li> <li>➤ Confidencialidade do processo de recrutamento</li> <li>➤ Divulgação e formação sobre a Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses;</li> <li>➤ Obrigatoriedade de preenchimento da declaração de conflito de interesses.</li> </ul>	
<b>Vendas &amp; Distribuição</b>				
Mercado Brasil - Vendas	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Interação com autoridades públicas brasileiras;</li> <li>➤ Pedidos de favores: bilhetes grátis; upgrades; troca de viagens sem multa, etc.;</li> <li>➤ Ausência de política ou procedimento de atuação para saber se e como se deve recusar;</li> <li>➤ Autonomia quanto aos pagamentos realizados, desde que estejam dentro do orçamento da área;</li> <li>➤ Ausência de linha de reporte nesses casos.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação e formação sobre a Política Anticorrupção;</li> <li>➤ Divulgação e formação sobre a Política de Oferta e Aceitação de Cortesias;</li> <li>➤ Criação e respeito efetivo pela linha de reporte, sempre que haja uma proposta de tratamento de favor.</li> </ul>	Implementadas parcialmente
Mercado Brasil - Aquisição de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Possibilidade de favorecimento de determinado fornecedor;</li> <li>➤ Intervenção do procurement apenas para aquisições de valores mais elevados – discricionariedade da área em contratações como: arrendamento de escritórios, contratos de telecomunicações; etc;</li> <li>➤ Ausência de política de contratação.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Divulgação e formação sobre a Política Anticorrupção;</li> <li>➤ Implementação de política de contratação;</li> <li>➤ Divulgação dos procedimentos de compras estabelecidos nos processos do procurement.</li> </ul>	Implementadas parcialmente
<b>Customer Engagement &amp; Marketing</b>				
Parcerias com influencers	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Procedimento tramitado exclusivamente pela área de marketing &amp; branding, sem passar por processo de procurement;</li> <li>➤ Desconhecimento das relações familiares do influencer.</li> </ul>	Elevado	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Implementação de procedimento standard escrito sobre a contratação de influencers, incluindo due diligence sobre as respectivas relações familiares;</li> <li>➤ Passagem do processo pelo procurement</li> </ul>	Não implementadas

Todas as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR para as situações de risco elevado encontram-se em processo de implementação, prevendo-se que estejam totalmente implementadas no

início de 2025.

Até ao final do corrente ano, serão lançados cursos *elearning*, obrigatórios para todos os Colaboradores, sobre os seguintes temas:

- i. Política Anticorrupção;
- ii. Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses;
- iii. Política de Oferta e Aceitação de Cortesias; e
- iv. Canal de Conduta Ética.

De referir também, que estão a ser revistos os processos de atribuição de viagens gratuitas, *upgrades* e *ancillaries*, com o objetivo de os tornar mais rigorosos e transparentes.

Importa referir ainda, que o Grupo TAP tem um vasto conjunto de Políticas de Ética e Compliance, que já se encontram disponíveis na Intranet para consulta de todos os Colaboradores, nomeadamente as seguintes:

- i. Código de Conduta (também disponível na página oficial da Internet da TAP);
- ii. Política Anticorrupção;
- iii. Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses;
- iv. Política de Oferta e Aceitação de Cortesias;
- v. Política do Canal de Conduta Ética;
- vi. Política de *Investor Relations*;
- vii. Política de *Insider Trading*;
- viii. Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo;
- ix. Código de Conduta do Fornecedor; e
- x. Manual de Compras.

Também já está disponível na Intranet o formulário eletrónico para a declaração de conflito de interesses que, de acordo com a Política de Prevenção e Gestão de Conflito de Interesses, deve ser preenchida por qualquer Colaborador do Grupo TAP quando esteja numa situação de conflito de interesses (real, potencial ou aparente), bem como aquando (i) do início de funções, (ii) do início do desempenho de novas funções dentro do Grupo TAP e, (iii) se nenhuma alteração relevante se verificar, com periodicidade anual até 31 de janeiro.

Por fim, foram introduzidas nas minutas dos contratos cláusulas que expressamente proíbem práticas de corrupção ou conexas com a corrupção. Adicionalmente, são anexadas aos contratos a Política Anticorrupção e a Política de Oferta e Aceitação de Cortesias do Grupo TAP, cumprindo assim o desiderato de divulgação das Políticas a terceiros com quem o Grupo TAP estabelece relações contratuais, nomeadamente prestadores de serviços, como recomendado no PPR.

### 3 Recomendações

Tendo em consideração a avaliação da implementação e efetividade das medidas mitigadoras propostas no PPR, complementada pela avaliação de risco realizada por uma consultora independente, nos meses de junho a setembro de 2023, de acordo com a metodologia de ERM (probabilidade vs impacto) às várias áreas de negócio/suporte da TAP, à PGA e à UCS, são propostas as seguintes recomendações:

1. Atualização do PPR com base na matriz de risco resultante da avaliação de riscos de corrupção e infrações conexas realizada em 2023;
2. Implementação dos planos de ação propostos na matriz de risco de 2023 para as situações de risco elevado ou médio;
3. Continuar a implementar as medidas preventivas e corretivas identificadas no PPR em vigor;
4. Divulgação do PPR e do presente Relatório nas páginas oficiais da Internet e na Intranet das sociedades do Grupo TAP, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 6 do RGPC;
5. Comunicação do PPR e do presente Relatório ao Ministério das Finanças, ao Ministério das Infraestruturas, à Inspeção-Geral de Finanças e ao MENAC, em cumprimento do disposto no art.º 6.º, n.º 7 do RGPC.



## **4 Elaboração e aprovação do Relatório**

O presente Relatório foi elaborado pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo do Grupo TAP e aprovado pelos Conselhos de Administração da TAP e da PGA em 19/12/2023 e da UCS em 20/12/2023.